



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Lei de criação: Lei nº 371, de 13.02.1992

LEI MUNICIPAL N.º 179/2005 DE 24 DE JUNHO DE 2005

"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** do Município de Theobroma, Estado de Rondônia **APROVOU** e **EU**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído **feriado Municipal no dia 13 de fevereiro** por ocasião do aniversário de emancipação política administrativa do município de Theobroma.

Art. 2º - Fica instituído **feriado Municipal no dia 25 de julho** por ocasião do dia de **São Cristóvão**, Padroeiro do Município de Theobroma.

Art. 3º - Por se considerar serviços de relevante interesse público e prioridade Municipal, o disposto nos artigos 1º e 2º não deverão interferir nos trabalhos da Unidade Mista de Saúde que deverá nas datas mencionadas ter suas atividades em exercício normal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (24) vinte e quatro dias do mês de Junho de 2005.


ADÃO NINKE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL DE THEOBROMA EM 05/07/2005, CONFORME DISPÕE O ART. 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.


IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
COORD. ORG. ADM.